Página 000018/000090 Registro Nº 817.219 01/09/2026	Protocolo nº 961.358 de 30/07/2026 às 07:34:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.219** em **01/09/2026** e averbado no registro nº 814.145 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 699,01	R$ 198,77	R$ 136,53	R$ 36,75	R$ 48,04	R$ 33,88	R$ 14,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.167,63

FABHAT
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FABHAT Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Aprova o Relatório das Atividades (Diretoria), da Prestação de Contas e do balanço geral do exercício de 2025.

O Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- Compete ao Conselho Deliberativo aprovar, até 30 de abril de cada ano, o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral, do exercício anterior, conforme previsto no inciso II do artigo 16, do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê;

- Incumbe ao Conselho Fiscal acompanhar os atos da administração da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT e verificar o cumprimento das normas legais, nos termos previstos no Estatuto e no Regulamento Interno da FABHAT, cabendo-lhe, em particular: opinar sobre o relatório anual das atividades e balanço, que serão submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo, conforme previsto no artigo 23, inciso III, do Estatuto da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

- O Conselho Fiscal analisou o Relatório das Atividades, a Prestação de Contas, o balanço geral do exercício de 2025 e, o Relatório da Auditoria, os quais foram objetos de exame dos membros do Conselho Deliberativo.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Relatório das Atividades (Diretoria).

Artigo 2º - Ficam aprovados a Prestação de Contas e o balanço geral do exercício de 2025.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.

ASSINADO DIGITALMENTE
AMAURI POLLACHI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Amauri Pollachi
Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT

11 3106-6850 | 11 3106-5387
falecom@fabhat.org.br | fabhat.org.br
Rua XV de Novembro, 228 – 13º andar – Ala XV
Centro - CEP 01013-000 – São Paulo – SP